



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA Nº 1.038, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos VI e XIII do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e **considerando**,

que durante a realização de festejos de carnaval, existe grande concentração de pessoas nos locais públicos bem como o aumento do consumo de bebidas nos estabelecimentos comerciais;

que é necessário prevenir incidentes e acidentes resultantes do arremesso e quebra de recipientes de vidro;

que compete ao Município regulamentar e fiscalizar o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, manter a segurança e a tranquilidade da população, bem como participar da manutenção da ordem pública prevenindo eventuais incidentes e acidentes;
RESOLVE,

Art. 1º A realização dos festejos pré-carnavalescos do Distrito de Costas, que se dará nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2023, obedecerá ao seguinte:

I- Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas e refrigerantes em recipientes de vidro, a partir das 12h00 do dia 04 de fevereiro de 2023 (sábado) até as 24h00 do dia 05 de fevereiro de 2023 (domingo), nos bares, lanchonetes, quiosques e estabelecimentos similares, situados no entorno da Praça São João Batista;

II- É expressamente proibido o consumo e a circulação de bebidas em recipientes de vidro por parte dos frequentadores dos festejos pré-carnavalescos

III- Fica terminantemente proibido o uso de som mecânico de veículos particulares com alto nível de decibéis;

IV- Fica proibida a utilização e comercialização de serpentina metalizada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 30 de janeiro de 2023.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 1.038, de 30/01/2023 foi publicada na data de 30/01/2023, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão